PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.147, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Denomina "Sebastião Ramalho de Oliveira" a ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli"

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº061/2023 de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch, Nilton César Greghi e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA" a Ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli – TAM 010, a qual faz divisa dos municípios de Tambaú e Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal